PROCESSO N° 2025020237
SERVIDORA MAT. N° 54708

PRIMEIRO TERMO DE **RERRATIFICAÇÃO AO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 060/2024** PARA **EXECUÇÃO DE OBRA,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** E A EMPRESA **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo gestor, (decreto nº 199 de 18 de junho de 2025), o senhor **CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n° 5608675, expedida pela SSP/GO e do CPF n° 040.555.361-78, residente e domiciliado à Rua Contorno, Quadra 02, Lote 03B, Vila Juracy , Luziânia-GO, CEP 72.814-010.

CONTRATADA:

A Empresa **CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 00.894.402/0001-87, com sede na Avenida Miguel João, n° 670, Vila Jussara, Anápolis/GO, CEP: 75.123-015, neste ato representada por seu Sócio administrador, o Senhor **ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG de n° 257.613 expedida pela SSP/PB e do CPF nº 181.886.644-72, residente e domiciliado na Rua 15 de Dezembro, Quadra K-2, Condomínio Mariana, Apto 204-D, Vila Nossa Senhora D'Abadia, Anápolis-GO, CEP:75.120-610.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retifica-se a cláusula terceira do 2° termo aditivo do contrato 060/2024:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, construção de calçadas acessíveis e sinalização viária em diversas vias do bairro Parque Estrela Dalva III, e está fundamentado no artigo 107 da Lei 14.133/2021, e demais justificativas constantes no processo administrativo n° 2025020237.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:
3.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade a execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, construção de calçadas acessíveis e sinalização viária em diversas vias do bairro Parque Estrela Dalva III, e está fundamentado no artigo

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 09/07/2025 09:44:25
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 2

57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo n° 2025020237.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido de retificação se deu em razão de erro ocorrido no ato da formalização do termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 09 de julho de 2025.

CRISTIANO FILIPE RODRIGUES DA SILVA
Pelo Contratante

ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA
Pela Contratada

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 09/07/2025 09:44:25
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 2